



Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da Gerente de Pessoas Andréa Ferreira Ramalho matrícula nº xxxx81-6 a Subgerente de Folha de Pagamento Ana Patrícia da Silva Barbosa, matrícula nº xxxx54-7, por motivo de férias de 17.06.2024 a 01.07.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2024 e perde seus efeitos em 02 de julho de 2024.

PORTARIA 30 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças Marília Gabriela Hermínio Machado matrícula nº xxxx37-5 a Subgerente de Execução Financeira e Orçamentária, Maria Adalgiza Rodrigues Cardoso matrícula nº xxxx840, por motivo de férias de 17.06.2024 a 01.07.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2024 e perde seus efeitos em 02 de julho de 2024.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 107/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 03 de junho de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"-FUNDAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 12.635, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências e em concordância com o Ato Conjunto nº 02/2024 diário TJPB diário 22/03/2024, bem como, Ato Conjunto nº 02/2024 – diário oficial 04/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o diagnóstico sobre quantitativo e tipologia das vagas do sistema socioeducativo do estado da paraíba;

1. PRIMEIRA REGIÃO – JOÃO PESSOA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	TIPOLOGIA	VAGAS
Centro Educacional do Adolescente – CEA	Provisória	80
	Medida protetiva	20
Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE	Internação	80
	Medida protetiva	15
Centro Educacional do Jovem – CEJ	Internação	67
	Medida protetiva	02
Semiliberdade	Semiliberdade	24
Centro Socioeducativo Rita Gadelha	Provisória	04
	Internação	16

2. TERCEIRA REGIÃO – LAGOA SECA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	TIPOLOGIA	VAGAS
Complexo Lar do Garoto – Padre Otávio Santos	Provisória	17
	Internação	52
	Ala protetiva	15

3. DÉCIMA REGIÃO – SOUSA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	TIPOLOGIA	VAGAS
Centro Educacional do Adolescente – Raimundo Doca Benevides Gadelha	Provisória	05
	Internação	20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 108/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício FDC-OFN-2024/03014, no

âmbito do Centro Educacional do Adolescente – CEA/SOUSA, dando conta de suposta importunação sexual praticada contra duas servidoras no interior da unidade;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas;

Art. 2º - Afastar preventivamente por 60 (sessenta) dias o servidor ADRIANO GOMES LOURENÇO, matrícula 664.298-5, nos termos do Art. 107, XVII e 116 da LC nº 58/2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Remeter cópias da presente portaria e da denúncia à Delegacia Seccional de Sousa, para apuração em âmbito penal.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Flávio Emiliano Moreira Damitão Soares
Flávio Emiliano Moreira Damitão Soares
Presidente FAC

RESENHA Nº 018/2024

João Pessoa, 27 de maio de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba que avaliou que faz jus ao benefício por 01 (um) ano, **DESPACHOU** o processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARIA DO LORETO VIEIRA GONÇALVES	662.042-6	FDC-OFN-2024/01135	DEFERIDO

Flávio Emiliano Moreira Damitão Soares
Flávio Emiliano Moreira Damitão Soares
Presidente FAC

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 008/2024**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0008/2024 – PRE/GPG (C.T.G. CENTRO TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA) – Gestor: **FLAVIO LOPES DA FONSECA**, matrícula nº 0168, CPF/MF nº 451.079.714-15.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

Jailson Galvão
JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 065 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/03348.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILMAR JOSE DE ARAUJO**, matrícula 3743-5, inscrito no CPF sob nº 500.357.894-68, como Gestor do Contrato PJ-022/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar- condicionado no DER-PB/ SEDE, Pátio de Apreensão de Veículos e Terminal Rodoviário de João Pessoa.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB